



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Cerqueira César - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 1/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO 01.008.10.2020 PARA INTERCÂMBIO DE CONHECIMENTOS E PRÁTICAS QUE POSSAM CONTRIBUIR PARA O APRIMORAMENTO DAS INSTITUIÇÕES POR MEIO DA PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE ENSINO E PESQUISA. QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, A ESCOLA DE MAGISTRADOS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO E A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, NO INTERESSE DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, com sede na Avenida Paulista n.º 1.842, Torre Sul, Bela Vista, CEP 01310-936, São Paulo/SP, CNPJ n.º 59.949.362/0001-76, doravante denominado **TRF3**, representado por seu Presidente, Desembargador Federal **MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR**, eleito para o cargo, biênio 2020-2022, conforme Ata da 289.ª Sessão Plenária Extraordinária Administrativa, realizada em 04 de dezembro de 2019, às 14h e Termo de Posse lavrado em 02 de março de 2020; da **ESCOLA DE MAGISTRADOS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, doravante designada **EMAG**, com sede na Avenida Paulista n.º 1912, 3.º andar, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo/SP, representada por sua Diretora, Desembargadora Federal **THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA**, designada pelo Ato n.º 7, de 11 de março de 2020, deliberado na 399.ª Sessão Ordinária Administrativa do Órgão Especial desta Corte; e da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, doravante designada **JFSP**, com sede na Rua Peixoto Gomide, n.º 768, Jardim Paulista, CEP 01409-903, São Paulo/SP, CNPJ n.º 05.445.105/0001-78, neste ato representada pelo Juiz Federal Diretor do Foro, **MARCIO FERRO CATAPANI**, designado mediante o Ato n.º 7.813, de 05 de março de 2020, da Presidência do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, no interesse de sua **Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação (UCIN)** e de seu **Laboratório de Inovação (iJuspLab)**, vinculado à referida Subsecretaria, e do qual faz parte o Centro de Estudos e Pesquisas em Inteligência Artificial e Jurimetria da Justiça Federal de São Paulo e a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, no interesse da **FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO (FDRP/USP)**, estabelecida na Av. Bandeirantes, n.º 3900, Vila Monte Alegre, CEP 14040-906, Ribeirão Preto/SP, incluindo o *campus* no qual se localiza a referida Unidade, representada por seu Diretor, Professor **NUNO MANUEL MORGADINHO DOS SANTOS COELHO**, RG 349043668, CPF 031.813.687-25, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E ACADÊMICA n.º 01.008.10.2020**, por meio do Processo Administrativo Eletrônico n.º 0001287-34.2020.4.03.8000, com fulcro na Lei n.º 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do responsável legal e coordenador por parte da **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, no interesse da **FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO (FDRP/USP)**, que a partir de agora será o novo Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, o Sr. **NUNO MANUEL MORGADINHO DOS SANTOS COELHO**, RG 349043668, CPF 031.813.687-25.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Ficam designados para orientar a execução das atividades no âmbito deste Acordo, seu Plano de Trabalho e Projetos deles decorrentes os seguintes Coordenadores:
 - 1.1. Pelo TRF3 e EMAG: Desembargadora Federal Therezinha Astolphi Cazerta, Diretora da Escola de Magistrados da 3.^a Região;
 - 1.2. Pela JFSP: Juiz Federal Marcio Ferro Catapani, Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;
 - 1.3. Pela USP/FDRP: Professor Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.
2. A gestão e a fiscalização do presente ajuste, por sua vez, ficarão a cargo dos gestores e fiscais designados pelos respectivos Coordenadores, informando-se no ato da designação os endereços, eletrônico e físico, para contato e comunicação.
 - 2.1. A comunicação entre as partes dar-se-á por escrito e poderá ser realizada por meio físico ou eletrônico, devendo ser dirigida aos endereços indicados, registrando-se a confirmação de recebimento.
3. Caberá aos gestores/fiscais:
 - 3.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo;
 - 3.2. Informar a existência de fatos que possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades, bem como as providências adotadas para sanar os problemas detectados;
 - 3.3. Adotar as providências necessárias à eventual prorrogação ou renovação da avença, observada a antecedência mínima de quatro meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes do Acordo de Cooperação N.I. 01.008.10.2020, cujos teores não sejam conflitantes com este Instrumento.

Assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Instrumento em meio eletrônico, constante no Processo SEI em epígrafe, através do Sistema Eletrônico de Informações da JUSTIÇA FEDERAL.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/02/2022, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 22/02/2022, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Diretora da EMAG**, em 22/02/2022, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, Usuário Externo**, em 23/02/2022, às 08:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **8519674** e o
código CRC **F10B2A61**.
